

PORTARIA N.º 902, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria 198, de 4 de maio de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, III, "m", e IV, "e", da Resolução n.º 195, de 23 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria n.º 198, de 4 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A apresentação de proposições junto à Câmara Municipal de Unaí far-se-á até as 15:00 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Compete ao setor de documentação e arquivo, para dar efetividade ao disposto no artigo, protocolar e encaminhar as proposições à Secretaria das Comissões.

§ 2º Consideram-se proposições as previstas no art. 171 e seu § 1º da Resolução n.º 195, de 25.11.1992."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, ainda, a Portaria n.º 884, de 14 de setembro de 1999.

Unaí, 18 de novembro de 1999.

VEREADOR ENES DE MENEZES
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral